



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

Projeto de Lei nº 22, de 1 de setembro de 2015.

Ismael de Freitas Calori, Prefeito de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:-

Fixa o valor por hectare, para base de cálculo do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – *inter vivos*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fixa fixado o valor de R\$8.000,00, **por hectare**, para a base de cálculo de I.T.B.I. – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens rurais, e de direitos reais a eles relativos, deste Município, para o exercício de 2015.

Artigo 2º. Anualmente o valor disposto no *caput* deverá ser atualizado por dos índices apresentados pelo IEA – Instituto de Economia Agrícola, do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Mariópolis, 1 de setembro de 2015.

Ismael de Freitas Calori
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

Justificativa

Considerando a existência de legislação municipal fixando o valor do alqueire de terras para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem assim a necessidade de atualização dos valores;

Considerando que a norma jurídica municipal data de 2 de junho de 2005, sem que após aquela data tenha sofrido alteração alguma, fixando-se o valor em R\$8.000,00 (oito mil reais) o valor do alqueire de terra;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização deste valor, em razão da notável alta dos preços de imóveis, fato este público e notório;

Nesse sentido, tem-se como necessária a atualização, utilizando-se, para tanto, de índices apresentados pelo IEA – Instituto de Economia Agrícola, do Governo do Estado de São Paulo.

Para tanto, busca-se no “Banco de Dados” do referido órgão (www.iea.sp.gov.br) o valor da terra nua para o ano de 2015. Seleciona-se a opção “Campo” e, em seguida, ano inicial em “2005” e ano final em “2015”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

Busca-se, na sequência, pela região administrativa, e seleciona-se "Presidente Prudente", a qual pertence Mariópolis. Tem-se que o valor atual da terra numa, por hectare, corresponde a R\$8.000,00 (oito mil reais), adotando-se a mediana.

Considerando, então, quem um (1) alqueire de terras possui 2,42 hectares, multiplica-se o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) por 2,42, totalizando-se R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais) como sendo o valor médio do alqueire de terras.

Faz-se essa operação porque a legislação municipal a cuidar do valor da terra, para fins de recolhimento do tributo, traz a previsão do alqueire. Estabelece-se, então, a partir dessa atualização, o novo valor por hectare para fins de transmissão de bens imóveis, quando relacionados à propriedade imobiliária rural.

Mariópolis/SP, 1 de setembro de 2015.


Ismael de Freitas Calori

Prefeito